



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ, CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 86/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	1088
Fols.	04
Data	01/09/22
Assinatura e carimbo:	

Ana Maria Ribeiro Moreira Oliveira
Subsecretária de Gabinete
Matrícula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/20

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Ana Maria Marvilla Caneppa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANA MARIA MARVILLA CANEPPA**, matrícula nº. 01211, Professora Doc I, com fulcro no artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.166,56 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.

Seropédica, 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Mat.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

<p>PORTARIA Nº. 0979/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº. 1829, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/08/2022 a 16/09/2022, conforme BIM: 748/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0980/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSANA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES, matrícula nº. 11630, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/08/2022 a 25/08/2022, conforme BIM: 760/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0981/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), NIDIA CRISTINA MENEZES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12049, lotado (a) na Secretaria Pública, 09 (nove) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/08/2022 a 17/09/2022, conforme BIM: 745/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0982/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VALERIA ARANTES, matrícula nº. 14666, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 a 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0983/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº. 3200, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 a 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0984/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), MATHIAS, matrícula nº. 2927, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 a 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0985/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), HELENE BECHELLI CABRAL, matrícula nº. 15180, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/08/2022 a 06/09/2022, conforme BIM: 751/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0986/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), BEATRIZ NAPOLI DE OLIVEIRA THIMOTEO, matrícula nº. 13483, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/08/2022 a 31/08/2022, conforme BIM: 749/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0987/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), JOSE CARLOS DE SOUZA VEIRA, matrícula nº. 0336, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 09 (nove) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/08/2022 a 01/09/2022, conforme BIM: 107/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0988/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), VANIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS, matrícula nº. 2927, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 a 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0989/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº. 3200, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 a 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0990/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA, Matr. 1703</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.</p> <p>PORTARIA Nº. 0993/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), GUILHERME AUGUSTO WANDERLEY, matrícula nº. 11299, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/08/2022 a 20/09/2022, conforme BIM: 746/2022.</p> <p>PORTARIA Nº. 0994/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DELCI SCARDINI OVIDIO, matrícula nº. 11874, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/08/2022 a 06/09/2022, conforme BIM: 752/2022.</p>	<p>Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IN-VALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA MARIA MARAVILHA CANEPPA, matrícula nº. 01211, Professora Docente, com filiação no artigo 40, § 1º, I e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº. 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.166,58 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).</p> <p>Art. 2º - No cálculo de lixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº. 0002714-32.2018.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).</p> <p>Art. 3º - O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente</p>	<p>Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IN-VALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA MARIA MARAVILHA CANEPPA, matrícula nº. 01211, Professora Docente, com filiação no artigo 40, § 1º, I e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº. 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.166,58 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).</p> <p>Art. 2º - No cálculo de lixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº. 0002714-32.2018.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).</p> <p>Art. 3º - O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente</p>	<p>Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IN-VALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA MARIA MARAVILHA CANEPPA, matrícula nº. 01211, Professora Docente, com filiação no artigo 40, § 1º, I e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº. 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.166,58 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).</p> <p>Art. 2º - No cálculo de lixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº. 0002714-32.2018.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).</p> <p>Art. 3º - O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente</p>
--	---	---	---